



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, considerando a decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 15/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048, de 28/09/2012, referente ao Regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT, conforme abaixo:

Onde se lê:

“Art. 4º - A Comissão de Avaliação Especial (CAE) será composta por três servidores estáveis, pertencentes ao *campus* de lotação do servidor e designados pela Reitoria, seguindo as indicações:

- I - chefia imediata - se esta estiver em estágio probatório será designada a chefia imediatamente superior;
- II - servidor efetivo pertencente à carreira do avaliado;
- III - servidor efetivo representante da NPPD ou da CIS do *campus*, conforme a carreira do avaliado.”

Leia-se:

“Art. 4º - A Comissão de Avaliação Especial (CAE) será composta por três servidores estáveis, pertencentes ao *campus* de lotação do servidor e designados pela Direção Geral, seguindo as indicações:

- I - chefia imediata - se esta estiver em estágio probatório será designada a chefia imediatamente superior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

- II - servidor efetivo pertencente à carreira do avaliado;
- III - servidor efetivo representante da NPPD ou da CIS do *campus*, conforme a carreira do avaliado.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2016.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT